**Projeto de Resolução n.º 142/XV**

**Recomenda ao Governo que defenda o
Ensino de Português como Língua Materna no Estrangeiro**

A comunidade portuguesa além-fronteiras transmite a cultura portuguesa em todas as suas aceções. É também a Língua Portuguesa, uma das mais faladas em todo o mundo, que serve de ligação a cada membro da comunidade emigrante à sua terra natal. Apostar na preservação da Língua e Cultura Portuguesas é para o LIVRE um elemento de soberania estratégica do país que não pode ser renegado. Se o ensino da língua portuguesa dentro de fronteiras é essencial para o sentimento de pertença a uma comunidade e para a transmissão de conhecimentos, cultura e saberes, não é de somenos fora de fronteiras.

O artigo 74º da Constituição da República Portuguesa, relativo ao Ensino, indica que “Na realização da política de ensino incumbe ao Estado assegurar aos filhos dos emigrantes o ensino da língua portuguesa e o acesso à cultura portuguesa”. O ensino do Português como Língua Materna no Estrangeiro é, assim, a prestação de um serviço público de educação das nossas comunidades e dos lusodescendentes que não deve ser estratificada.

Urge por isso um olhar estratégico e um investimento por parte do Governo para uma expansão de forma transversal a toda a diáspora do Ensino de Português no Estrangeiro (EPE) como língua materna, de forma a facilitar e tornar acessível o seu acesso. Isto implica garantir um acesso de proximidade e digital, remover as barreiras e desincentivos - nomeadamente financeiros -, investir na promoção e assegurar a sua gestão como parte integrante do sistema de ensino português. Implica também uma estratégia articulada mas com diferenciação clara entre o ensino de Português como língua estrangeira e o ensino de Português como língua materna, o que não tem vindo a acontecer.

As alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 165/2006 de 11 de agosto vieram produzir alterações significativas no Ensino de Português no Estrangeiro, nomeadamente a transferência de tutela do Ministério da Educação para o Ministério dos Negócios Estrangeiros. O LIVRE não concorda que a sua tutela esteja incluída no Ministério dos Negócios Estrangeiros. Dentro ou fora do território nacional, o ensino do Português como Língua Materna deve ser tutelado pela área ministerial que governa a educação. É o momento de pugnar por um regresso da tutela do Ensino de Português no Estrangeiro, vertente de língua materna, ao Ministério da Educação.

Em dezembro de 2021, o Instituto Camões foi autorizado, através da Resolução de Conselho de Ministros 198/2021, a investir cerca de 17 milhões de euros, com fundos do Plano de Recuperação e Resiliência, no projeto Digitalização do Ensino Português no Estrangeiro. Este valor, segundo declarações do presidente do Instituto Camões, João Ribeiro de Almeida, será sobretudo alocado à rede paralela, para aquisição de equipamentos e reforço dos conteúdos digitais. Embora a digitalização seja uma parte importante do ensino de português, nomeadamente na sua vertente de língua materna, não pode ser descurado o ensino não digital. Como também confirmou João Ribeiro de Almeida, há zonas na Europa que ainda não têm uma boa cobertura a nível de rede paralela. A expansão, na Europa e também fora da Europa, da rede de escolas de Ensino de Português no Estrangeiro, na vertente língua materna, é essencial para garantir o acesso dos emigrantes e lusodescendentes em todo o mundo e nela deve existir uma forte aposta e investimento.

A Portaria 102/2013 introduziu um sério entrave à democratização no acesso ao ensino da Língua Portuguesa no Estrangeiro com a obrigatoriedade do pagamento de uma taxa de frequência - ou propina - para os cursos frequentados por alunos portugueses e lusodescentes, estabelecida em 100 euros. Esta propina reduziu de forma drástica o número de alunos portugueses a frequentar a rede oficial do EPE. Como nos conta a petição “Português para todos! Pelo direito das nossas crianças e jovens a um Ensino de Português no Estrangeiro de qualidade e gratuito”, entregue na Assembleia da República com 4524 assinaturas, em 2008 havia 60.000 alunos portugueses a frequentar a Rede oficial do EPE, e em 2012, já após a a introdução da taxa de frequência este número baixou para 45 000. Hoje verificamos um novo mínimo histórico com 36 662 alunos inscritos no ano letivo de 2020/21, de acordo com o Instituto Camões. É urgente revogar a taxa de frequência e assegurar o direito constitucional a uma educação gratuita, a par do que acontece dentro das fronteiras do país. Em março de 2022, a então Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas, Berta Nunes, anunciou que estaria para breve o fim desta taxa de frequência, reconhecendo que é injusta, mas sem apontar uma data.

Mas a gratuitidade do ensino não passa apenas pela abolição das taxas. Implica também assegurar as condições básicas para que o ensino tenha lugar, de forma gratuita e igual para todos. Assim, o LIVRE considera fulcral a gratuitidade dos manuais para todos os alunos que frequentem estes cursos de Ensino de Português no Estangeiro como língua materna.

**Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o deputado do LIVRE propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:**

1. A mudança da tutela do Ensino de Português no Estrangeiro (EPE), vertente de língua materna, do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o Ministério da Educação;
2. A expansão da Rede do EPE, vertente de língua materna, para jovens portugueses e lusodescendentes, em toda a diáspora;
3. A revogação da taxa de frequência para todos os jovens portugueses e lusodescendentes que frequentem ou venham a frequentar o EPE;
4. A gratuitidade de todos os manuais escolares relativos ao ensino do Português como Língua Materna no estrangeiro.

Assembleia da República, 28 de junho de 2022.

**O Deputado**

**Rui Tavares**